



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA NORMATIVA 98 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Altera a Portaria Normativa SE/CGU nº 12, de 6 de junho de 2022, que reinstalou a Comissão Interna de Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados - CII-LGPD, no âmbito da Controladoria-Geral da União.

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das competências que lhe conferem o art. 35 do Anexo I do Decreto nº 11.330, de 1º de janeiro de 2023, o inciso IV do art. 8º e o art. 91 do Anexo I da Portaria Normativa CGU nº 38, de 16 de dezembro de 2022, e o inciso II do art. 6º da Portaria CGU nº 1.973, de 31 de agosto de 2021, considerando o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e com base no processo SEI 00190.103639/2020-16, **RESOLVE**:

Art. 1º A Portaria Normativa SE/CGU nº 12, de 6 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º
.....
XI - Diretoria de Pesquisas e Informações Estratégicas.
....."

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

VÂNIA LÚCIA RIBEIRO VIEIRA

Secretária-Executiva da Controladoria-Geral da União



Documento assinado eletronicamente por **VANIA LUCIA RIBEIRO VIEIRA**, Secretária-Executiva, em 22/09/2023, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 2962354 e o código CRC B1F0DF44